

## MISSÃO SAL DA TERRA – UPA ARAGUARI

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A presente publicação se presta a dar ciência de contratação realizada pela MISSÃO SAL DA TERRA e RICARDO MARTINS LATORRACA - ME, que se firmou em 20/04/2017, de prestação de serviços assessoria de comunicação, contratação esta que deve respeito ao estatuído pelo artigo 43, inciso II (iii), do Regulamento Aplicável à Aquisição de Bens e Materiais em Geral, Contratação de Obras, Serviços e/ou Locações, pautada na necessidade de assessoria de comunicação com vista na intermediação de conflitos externos, na melhoria da comunicação com a mídia local e entre a Missão Sal da Terra e o “*stakeholder*” da comunidade. O objeto em questão requer notória especialidade e a singularidade e está obviamente interligada à sua capacitação profissional, afastando a regra geral do processo licitatório.

Uberlândia, 20 de Abril de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimento

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017.

CONTRATANTE: MISSÃO SAL DA TERRA, pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação beneficente de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ n.º 20.734.60410001-79, com endereço sito na Alameda Uberaba, n.º 60, Bairro Santa Mônica, CEP 38408.287, Uberlândia/MG.

CONTRATADA: RICARDO MARTINS LATORRACA - ME, empresa com sede nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Carmo Gifoni n.º 361, Bairro Martins, CEP 38400.358, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 18.449.748/0001-31.

FUNDAMENTO: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de comunicação, para atendimento de demanda junto a Contratante.

DO PREÇO: A Contratante pagará à Contratada, pelos serviços pactuados na cláusula primeira, o valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

DO PRAZO: O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31.12.17, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, mediante elaboração do competente Termo Aditivo, respeitando-se as condições, objeto e valores objeto do presente.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2017.

Arthur Guilherme Rocha Pereira  
Coordenador de Logística e Suprimentos